

## A ETF (Fundação Europeia para a Formação) pretende recrutar um Especialista em Mercado de trabalho (Agente Temporário – Grupo de funções AD, grau 7)

### Este emprego é para si?

É um especialista em análise do Mercado de Trabalho e desenvolvimento de políticas de Emprego?

Está disponível para viajar com frequência na Europa e nos países parceiros da ETF?

Gosta de trabalhar em equipa num ambiente internacional dinâmico?

Tem facilidade em adaptar-se à mudança?

Nesse caso, este poderá ser o emprego para si.

**Envie-nos a sua candidatura até 6 de novembro de 2016**, seguindo criteriosamente as instruções da página 5.

### O que estamos a oferecer?

**Contrato:** Agente Temporário – Grupo de Funções AD, grau 7

**Duração do contrato:** 3 anos

**Período de estágio:** 9 meses

**Salário habitual para AD7:** para um empregado solteiro, sem subsídio de expatriação: aproximadamente 4 400 euros líquidos/mês para um empregado casado, com subsídio de expatriação e um filho: aproximadamente 6 200 euros líquidos/mês

### Quem somos?

A Fundação Europeia para a Formação (ETF) é uma agência da UE que ajuda os países em transição e em desenvolvimento<sup>1</sup> a proceder à reforma dos seus sistemas de educação, formação e mercado laboral.

Na ETF, acreditamos que o desenvolvimento dos recursos humanos através da educação e da formação é crucial para estimular o crescimento económico sustentável, a empregabilidade e a inclusão social nos países em transição.

É nosso objetivo é melhorar a vida das pessoas, aumentar a prosperidade e gerar um crescimento sustentável. O nosso trabalho no desenvolvimento do capital humano inspira-se nas políticas internas conexas da UE e insere-se na política de relações externas da UE.

Saiba mais sobre a ETF e as nossas atividades em: [www.etf.europa.eu](http://www.etf.europa.eu).

### Como é a vida em Turim?

Turim tem cerca de um milhão de habitantes e está situada no noroeste de Itália. É uma cidade rica em cultura e história, que tem vindo a ser cada vez mais conhecida pelas suas galerias de arte, restaurantes, palácios, parques, museus, jardins e teatros.

Saiba mais sobre [Turim no nosso sítio Web](#).

### Em que parte da organização se insere este emprego?

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Operações da ETF, que consiste em duas Unidades:

<sup>1</sup> São parceiros da ETF os seguintes países e territórios: Albânia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Kosovo (designação utilizada sem prejuízo das posições sobre o estatuto e em sintonia com a Resolução 1244 do CSNU e o Parecer do TIJ sobre a Declaração de Independência do Kosovo), Líbano, Líbia, Montenegro, Marrocos, Palestina, Quirguistão, República da Moldávia, Rússia, Sérvia, Síria, Tajiquistão, Tunísia, Turquia, Turquemenistão, Ucrânia e Usbequistão.

A Unidade de Política Temática implementa projetos estratégicos com um enfoque temático (ou seja Qualificações e sistema de qualificação, prestação de EFP e qualidade, emprego, empregabilidade e mobilidade, aprendizagem empresarial e competências empresariais); coordena as ligações entre as diferentes áreas/projetos temáticos e contribui para as relações empresariais das partes interessadas sobre questões políticas temáticas.

A Unidade Política de Sistemas/ Análise por País acompanha e analisa a evolução das políticas de EFP nos países parceiros da ETF, é responsável pelo trabalho em rede e relações com as partes interessadas dos países parceiros e implementa os projetos estratégicos: O Processo de Turim (The Torino Process), Skills and VET governance (Competências e governação no domínio da EFP) e apoio a programas e projetos externos da UE.

## Perfil para o cargo

Como especialista em mercado de trabalho, o titular do cargo irá:

- Realizar uma análise aprofundada a nível nacional e transnacional sobre as tendências do mercado de trabalho e os desenvolvimentos na política de emprego em países e regiões parceiras da ETF;
- Analisar as políticas de emprego da UE segundo a perspetiva da sua relevância e aplicabilidade no contexto dos países parceiros da ETF;
- Desenvolver novos instrumentos metodológicos e abordagens para analisar os mercados de trabalho e avaliar as políticas de emprego nos países parceiros da ETF;
- Contribuir para a prestação de aconselhamento e orientação sobre políticas aos países parceiros da ETF e de apoio às instituições da UE;
- Participar em deslocações em serviço a países parceiros da ETF para a identificação de intervenções da ETF e/ou da UE no domínio do desenvolvimento do capital humano, abrangendo aspetos ligados ao mercado de trabalho e às políticas de emprego;
- Contribuir para os processos de aprendizagem política em países parceiros da ETF, incluindo o reforço das capacidades;
- Contribuir para o desenvolvimento da proficiência temática da ETF mediante a elaboração de documentos de posição e de *briefs* políticos, a participação na conceção de iniciativas inovadoras e no desenvolvimento de novas metodologias, bem como a participação ainda em redes pertinentes, e a garantia de uma partilha de conhecimentos entre as equipas dos países ETF;
- Representar a ETF a nível da UE e em fóruns internacionais.

## Crítérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data limite para apresentação das candidaturas:

- 1 Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- 2 Encontrar-se no pleno gozo dos direitos cívicos;
- 3 Estar em situação regular face às leis de recrutamento aplicáveis em matéria militar;
- 4 Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo;
- 5 Possuir habilitações de um nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, quatro anos, comprovados por diploma, seguido de **pelo menos seis anos de experiência profissional adequada**;  
**ou**  
Possuir habilitações de um nível correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, três anos, comprovado por diploma, seguido de **pelo menos sete anos de experiência profissional adequada**;  
**N.B.: Apenas são tomados em consideração os diplomas emitidos pelos Estados-Membros da UE ou que tenham sido objeto de certificados de equivalência concedidos pelas autoridades desses Estados.**
- 6 Possuir um conhecimento profundo<sup>2</sup> de uma das línguas da União Europeia e um conhecimento satisfatório<sup>3</sup> de uma outra dessas línguas, na medida do necessário para o desempenho das funções.

<sup>2</sup> Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

Além disso, o candidato deve estar em condições de cumprir três anos de serviço completos antes de atingir a idade da reforma, ou seja, antes dos 66 anos.

## Critérios de seleção

### EXPERIÊNCIA

Os candidatos devem demonstrar pelo menos 6 anos de experiência profissional em análise e/ou aconselhamento político no domínio a seguir:

1. Ligações entre emprego e políticas de educação e formação (por exemplo, desenvolvimento de capital humano e empregabilidade dos jovens, transição da escola para o trabalho);
- e também em **pelo menos um** dos seguintes domínios:
2. Formulação de políticas de emprego;
  3. Análise do mercado de trabalho e identificação de necessidades em matéria de competências;
  4. Papel e funcionamento dos serviços de emprego;
  5. Acompanhamento, apreciação e avaliação do impacto das políticas e programas de emprego.

Além disso, os candidatos devem possuir as seguintes competências e capacidades:

### TÉCNICAS

- Uma sólida compreensão das políticas da UE em matéria de emprego;
- Excelentes competências em análise de políticas;
- Muito boas<sup>4</sup> competências em termos de compreensão e expressão, oral e escrita, em inglês.

### ESSENCIAIS

- Muito boas competências analíticas – ou seja, capacidade de compreender e analisar questões abrangentes e complexas, bem como de as resolver com a maior eficiência.
- Muito boas competências ao nível da comunicação – ou seja, a capacidade para organizar e apresentar (oralmente e por escrito) informação, expressar opiniões, pontos de vista e conceitos de forma respeitosa, concisa, compreensível e interessante perante uma variedade de públicos multiculturais;
- Muito boas capacidades de trabalho em equipa – isto é, a capacidade para estabelecer e manter excelentes relações de trabalho num contexto multicultural, tanto a nível de equipa como a nível individual. A capacidade para partilhar um objetivo comum e a responsabilidade pela sua concretização no seio de um grupo;
- Muito boas capacidades de orientação ao nível de serviços - isto é, a capacidade de descobrir as necessidades de base das partes interessadas e encontrar soluções que as satisfaçam.

Além disso, seria vantajoso possuir uma ou mais das **aptidões** a seguir enumeradas:

### APTIDÕES

- Bom conhecimento <sup>5</sup>de francês, e/ou árabe, e/ou russo.
- Bom conhecimento e compreensão da transição e da evolução de contextos do mercado de trabalho nos países, bem como das políticas de emprego.

## Processo de seleção

Chama-se a atenção para o facto de que os trabalhos e as deliberações do Júri de Seleção (JS) são estritamente confidenciais, não sendo permitido qualquer contacto com os seus membros. Contactar os membros do JS constitui motivo de exclusão do processo de seleção.

O processo de seleção organiza-se em três fases:

---

<sup>3</sup> Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

<sup>4</sup> Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

<sup>5</sup> Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

## Fase 1 – Análise das candidaturas

### 1.1 ELEGIBILIDADE

O cumprimento dos **critérios de elegibilidade e dos requisitos formais** será avaliado com base na forma e conteúdo dos documentos solicitados (ver parágrafo «Requisitos formais» na secção «Apresentação de candidaturas»).

### 1.2 SELEÇÃO PARA A ENTREVISTA

Com base no CV e no formulário «Critérios de seleção» disponibilizado, o JS avalia as candidaturas à luz do perfil para o cargo e dos critérios de seleção. Os candidatos cujo CV e formulário «Critérios de seleção» sejam considerados como estando mais de acordo com os critérios *supra* serão convidados<sup>6</sup> para a fase 2.

## Fase 2 – Entrevistas e testes

O JS avaliará as competências e capacidades dos candidatos requeridas para o cargo e de acordo com os agentes temporários da União Europeia (consulte a secção critérios de seleção), bem como as aptidões declaradas por meio de uma entrevista e teste(s) escrito(s). Este(s) teste(s) envolverão pelo menos uma parte anónima.

Esta fase deverá realizar-se entre finais de novembro e princípios de dezembro de 2016, e será conduzida na sua maior parte em inglês.

Após a conclusão desta fase, o JS submeterá ao Diretor da ETF, para decisão, uma lista de um ou mais candidatos que considera mais apto(s)<sup>7</sup> à luz do perfil para o cargo e dos critérios de seleção.

## Fase 3 – Nomeação

Com base na lista proposta pelo JS, o Diretor nomeará o candidato selecionado.

O Diretor poderá também decidir constituir uma lista de outros candidatos potencialmente aptos. Esta lista será válida por um prazo de doze meses a contar da data da sua constituição, prazo esse que poderá ser alterado por decisão do Diretor. A inclusão nesta lista não é garantia de uma oferta de emprego.

Quando o lugar em questão ficar vago ou tiver de ser provido, o Diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da ETF nesse momento.

## Condições contratuais

O contrato de emprego que pode ser oferecido ao candidato selecionado é um contrato de Agente Temporário, no Grupo de Funções AD, grau 7, com uma duração de três anos e sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de Agente Temporário respeitam as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime aplicável aos outros agentes (ROA) das Comunidades Europeias.

Nos termos deste tipo de contrato, o trabalhador fica obrigado a respeitar o ROA e as regras de execução pertinentes.

A ETF só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato selecionado, antes da assinatura do contrato:

- Tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- Tiver realizado um exame médico obrigatório que comprove que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;
- Tiver informado a ETF de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

## SALÁRIO & BENEFÍCIOS

- O salário baseia-se na tabela de vencimentos da Comunidade. A remuneração está sujeita ao imposto comunitário e a outros descontos previstos no Estatuto dos Funcionários e no Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, mas está isenta de qualquer tributação nacional.
- Podem ser concedidos vários subsídios, nomeadamente prestações familiares e o subsídio de expatriação (4 % ou 16 % do salário-base), quando tal se justifique.

<sup>6</sup> Normalmente 5 ou 6

<sup>7</sup> Tendo obtido pelo menos 70 % da pontuação total (entrevista e teste escrito)

## Apresentação de candidaturas

Os candidatos devem enviar as suas candidaturas através do sítio Web da ETF, secção «[Work with us-procurement and careers](#)» (Venha trabalhar connosco - concursos e carreiras).

A **data-limite** para apresentação das candidaturas é **6 de novembro de 2016 às 23h59 (hora da Europa Central)**.

Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, pois uma saturação excecional das linhas ou qualquer falha na ligação à internet podem dificultar a apresentação. A ETF não pode ser responsabilizada por qualquer atraso causado por essas dificuldades.

### REQUISITOS FORMAIS:

A seguinte documentação deve ser fornecida **na totalidade, até à data-limite**, de preferência em Inglês:

- Uma **carta de motivação** que não ocupe mais do que uma página datilografada, a explicar por que razão o candidato está interessado no lugar em causa;
- Um **curriculum vitae** utilizando um dos modelos [Europass CV](#), disponíveis no sítio Web da ETF (**não serão aceites outros modelos**);
- O formulário devidamente preenchido chamado **Formulário «Critérios de seleção»**, disponível no sítio Web da ETF, onde os candidatos devem especificar a forma como correspondem aos Critérios de seleção.

**Convém notar que apenas serão aceites as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da ETF, utilizando um dos modelos [Europass CV](#) e incluindo todas as informações e/ou documentos enumerados na secção «Requisitos formais» supra.**

**Se faltar algum dos documentos acima enumerados ou se os critérios de elegibilidade não estiverem preenchidos, não será dado seguimento à candidatura.**

### INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Devido ao grande volume de candidaturas, só os candidatos convidados para a entrevista serão posteriormente contactados.

Os documentos de candidatura fornecidos durante o processo de seleção não serão devolvidos aos candidatos, mas ficarão arquivados na ETF durante o tempo necessário para efeitos do processo e serão posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo de seleção.

Para mais informações, consultar a secção [Privacy statement for job applicants](#) (Declaração de confidencialidade para candidatos a emprego) do sítio Web da ETF.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo de seleção podem apresentar queixa seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da ETF, na secção «[Appeals](#) (Recursos)».